



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

PROCESSO 127/2022

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS PARA A 6ª FEIRA LITERÁRIA DE ALFENAS

A Prefeitura Municipal de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas e a Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas, torna público o presente Edital para a seleção e contratação de atividades pedagógicas e culturais nas áreas de literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisuais entre outras manifestações para a 6ª Feira Literária de Alfenas - FLIALFENAS.

1. OBJETO

Selecionar e contratar atividades pedagógicas e culturais nas áreas de educação, literatura, música, artes cênicas, artes visuais, audiovisuais, entre outras, para serem desenvolvidas durante a 6ª Feira Literária de Alfenas - FLIALFENAS.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas e Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas, com a finalidade de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio pedagógico e cultural, buscando dar maior visibilidade a ações com essas temáticas, pretende incluir no seu conceito de realização todo o processo de trabalho com cidadania. A realização da 6ª FLIALFENAS e a contratação de profissionais da área, em seus diversos segmentos, se faz relevante e necessária, pois fortalece a educação e a cultura em suas mais diversas manifestações. O presente edital visa ainda, por meio das ações propostas pelos fazedores de cultura local, regional, atender ao item XIX do art.12 do Plano Diretor do Município de Alfenas, que orienta acerca da promoção do acesso da população aos bens de cultura e do incentivo à produção cultural, como meios de desenvolvimento social para Alfenas/MG.

Dessa forma, busca-se selecionar e contratar propostas, para as seguintes modalidades: apresentação artística musical, apresentação artística teatral, contação de histórias, oficinas pedagógicas e culturais, receptivo lúdico, palestras educacionais e



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

culturais e demais ações de tema em conectividade com o evento, nas áreas de: literatura feminina, infantil, projeção, ambiental, marginal, juvenil, clássica, entre outras.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Estimular a participação do público nas discussões literárias;
- 3.2. Estimular a leitura e formação do público jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam;
- 3.3. Estimular a criação literária;
- 3.4. Oportunizar discussões e intercâmbio para o público com interesses culturais;
- 3.5. Facilitar o acesso aos livros com preços mais acessíveis ao público que não tem condições de adquiri-los;
- 3.6. Criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores;
- 3.7. Democratizar os conhecimentos e valores humanos registrados nos livros;
- 3.8. Desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais;
- 3.9. Organizar oficinas;
- 3.10. Promover visitas programadas de escolas;
- 3.11. Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- 3.12. Promover a formação de leitores críticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas;
- 4.2. O período de inscrição é de 20 de abril a 06 de maio de 2022.
- 4.3. **A inscrição será realizada de forma online pelos endereços eletrônicos: <https://forms.gle/vAJtUbiiHVQzodmW6> (Pessoa Física) ou <https://forms.gle/kVxMqAh4Qzhparco8> (Pessoa Jurídica) até 23h59 do dia 05 de maio de 2022.**
- 4.4. A documentação a ser entregue está descrita nos itens 5 e 6 deste edital;
- 4.5. É exigido que o proponente tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.6. Poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado e/ou Pessoa Física, com ou sem fins lucrativos, de natureza educacional, artística e cultural;
- 4.7. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ ou CPF;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

4.8. Os interessados, ao efetuarem a inscrição, assumem a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação e das atividades inerentes, e para a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado;

4.9. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão enviar os documentos descritos no item 5, de acordo com o solicitado no item 6.

4.10. A inscrição será anulada caso se identifique falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

4.11. Ficam impedidos de se inscrever:

I - Servidores ou dirigentes de órgão municipal;

II - Aqueles que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas federal, estadual e municipal.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para fins de realização da inscrição, o formulário deverá ser preenchido mediante a disponibilização e entrega dos seguintes documentos e informações.

5.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a)** E-mail do proponente;
- b)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;
- d)** Identificação do representante legal: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação e comprovante de residência atualizado.
- e)** Dados bancários (número da conta jurídica necessário para transferência, pagamento do cachê);
- f)** Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- g)** Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

i) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável (somente para as modalidades que contenham música).

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

a) Identificação do representante legal: cópia da carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação e comprovante de residência atualizado;

b) Dados bancários (número da conta física necessário para transferência, pagamento do cachê);

c) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável (somente para as modalidades que contenham música).

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Além da documentação jurídica e/ou física, para fins avaliativos da proposta os interessados deverão apresentar também os seguintes documentos:

a) Proposta da ação – **ANEXO I**;

b) Termo de ciência e compromisso – **ANEXO II**;

c) Comprovação na área de atuação, por meio de foto ou vídeo em anexo ou link disponível mostrando a execução da proposta, o material apresentado deve condizer com o que será apresentado na execução do projeto;

d) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, web site, blog, entre outros;

e) Os proponentes ficam responsáveis pela integridade física dos meios entregues e/ou pela manutenção e funcionamento do portfólio online, de modo que a avaliação não seja comprometida por mau funcionamento ou inacessibilidade ao material disponibilizado;



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

f) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

7. MODALIDADES

MODALIDADE A: Apresentação Musical em Grupo, Duo, Solo - de renome local ou regional, conforme especificação de cotas no item 8 e com duração mínima de 0h45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos) cada apresentação;

MODALIDADE B: Apresentação Teatral - de renome regional e local, conforme especificação de cotas no item 8 com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos);

MODALIDADE C: Contação de Histórias - para o público infantil, com duração mínima de 0h35 (trinta e cinco minutos) e máxima de 0h45 (quarenta e cinco minutos) cada contação, podendo a mesma ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento;

MODALIDADE D: Receptivo-lúdico - interação, recreação, acolhimento e entretenimento do público infantil, com duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h30 (três horas e trinta minutos), podendo a mesma ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento;

MODALIDADE E: SLAM – Ação em grupo, com performance de batalha de poesia com tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

MODALIDADE F: Encontro com a autora ou o autor - destinado a trabalhos inéditos, que tenham a intenção de participar do evento lançando suas obras, de renome local, regional, ou nacional, conforme especificação de cotas no item 8, com duração mínima de 0h45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos);

MODALIDADE G: Oficina - para o público infantil, jovem, adulto, ou terceira idade nas áreas contempladas por este Edital, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 4h (quatro horas) cada oficina, para um público mínimo de 30 pessoas, podendo a mesma oficina ser repetida até 3 (três) vezes durante o evento;

MODALIDADE H: Palestra - nas áreas contempladas por este edital, com duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas);



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

MODALIDADE I: Projeção mapeada – ação visual aplicada em superfícies de maneira mapeada, de alta qualidade e definição, em acordo com as temáticas a serem abordadas nessa edição da feira e também temas atuais da sociedade, com duração de exibição mínima de 15h (quinze horas) e máxima de 72h (setenta e duas horas);

MODALIDADE J: Intérprete de LIBRAS – com a finalidade de tornar os espaços mais acessíveis e democráticos a todos os públicos, atendendo a demanda inclusiva do projeto, com duração mínima de 10h (dez horas) e máxima de 20h (vinte horas).

8. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS

| MODALIDADE | TIPO | QUANTIDADE | DURAÇÃO | VALOR BRUTO |
|------------|---|------------|-------------|-----------------------|
| A | Apresentação Musical – Cota Regional em grupo, banda, duo ou solo | até 4 | 45m - 1h30m | R\$ 1.500,00/proposta |
| | Apresentação Musical – Cota Local em grupo, banda, duo ou solo | até 2 | 45m - 1h30m | R\$ 2.000,00/proposta |
| B | Apresentação Teatral - Cota Regional | até 2 | 1h - 2h30 | R\$1.000,00/proposta |
| | Apresentação Teatral - Cota Local | até 2 | 1h - 2h30 | R\$1.000,00/proposta |
| C | Contação de Histórias | até 2 | 35m - 45m | R\$ 180,00/proposta |
| D | Receptivo Lúdico | até 4 | 2h - 3h30 | R\$ 300,00/proposta |
| E | SLAM | 1 | 1h30m - 2h | R\$ 1.500,00/proposta |
| F | Encontro com o autor - Cota Regional | até 3 | 45m - 1h30m | R\$ 300,00/proposta |
| | Encontro com o autor - Cota Local | até 3 | 45m - 1h30m | R\$ 300,00/proposta |
| G | Oficina | até 15 | 1h – 4h | R\$ 100,00/por hora |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | | | | |
|---|----------------------|-------|-----------|--------------------------------|
| H | Palestra | até 5 | 1h - 2 h | R\$ 200,00/por hora |
| I | Projeção Mapeada | 1 | 15h-72h | R\$ 5.000,00/proposta |
| J | Intérprete de LIBRAS | até 4 | 10h – 20h | R\$ 1.000,00/por intérprete |

8.1. No valor a ser pago, já estão inclusos encargos e despesas, materiais, bem como os impostos devidos.

8.2. A hospedagem será de responsabilidade do organizador do evento, sendo o proponente responsável em encaminhar os dados necessários para o setor responsável, no prazo máximo de 7 dias úteis, após o período de contratação;

8.3. Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação.

8.4. Após a divulgação do resultado final, o(s) proponente(s) deverá assinar o contrato de acordo com este edital em até 7 dias úteis.

8.5. Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, não atenda ao propósito cultural da FLIALFENAS, ou ainda, não atenda aos quesitos solicitados neste edital, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá contratar o mesmo artista e/ou grupo dentro da modalidade aprovada para mais de uma apresentação, e estará ainda livre de impedimentos para contratações externas, após o período de fechamento do presente edital, caso haja maiores necessidades a fim de, preencher a programação da 6ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS;

8.6. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização do evento, mediante expressa comprovação da execução da ação.

9. DOS VALORES DE SUBSÍDIO

9.1. ALIMENTAÇÃO

Será pago, por proposta selecionada, o valor de R\$50,00 o dia/por pessoa, para alimentação, ficando a critério do selecionado a escolha do local.

Parágrafo único - Os selecionados da cota local não receberão o valor descrito no item 9.1, cabendo o subsídio apenas as demais modalidades nas ações pedagógicas, e artístico-culturais.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

9.2. DO TRANSLADO

Referente ao transporte, será pago o valor de acordo com a quilometragem rodada a contar do endereço do proponente no ato da inscrição, sendo imutável a alteração. Enquadrado em:

- I- R\$ 0,70/km – para traslado solo/individual, como ônibus
- II- R\$ 0,80/ km – para carro de dois eixos;
- III- R\$ 6,00/ km – para traslado coletivo, como van;

9.2.1. Sendo avaliado pela Comissão Organizadora, todas as questões logísticas necessárias para a escolha da que melhor se enquadre geograficamente.

Parágrafo único - Os selecionados da cota local não receberão o valor descrito no item 9.2, cabendo o subsídio apenas as demais modalidades nas ações pedagógicas, e artístico-culturais.

10. DA COMISSÃO E SELEÇÃO

10.1. A comissão responsável por acompanhar e realizar a seleção deste edital, será a Comissão Organizadora (interinstitucional) da Feira Literária de Alfenas, garantida por portaria municipal de N° 040/2022.

10.2. Cabe à Comissão Organizadora o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

11. CRITÉRIOS

MODALIDADES A e B: Apresentação musical e teatral

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Pertinência da proposta ao evento | 0 a 2 pontos |
| Concepção do espetáculo (organização do projeto, originalidade, contribuição à diversidade cultural) | 0 a 2 pontos |
| Afinação de voz (via vídeo) Portfólio artístico | 0 a 2 pontos |
| Análise de dicção (via vídeo) Qualidade técnica e artística | 0 a 2 pontos |
| Ritmo (via vídeo) Potencial de comunicação (potencial do espetáculo em atrair público) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

MODALIDADE C: Contação de Histórias

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Pertinência da proposta ao evento | 0 a 2 pontos |
| Concepção da proposta (organização do projeto, originalidade, contribuição à diversidade cultural) | 0 a 2 pontos |
| Portfólio artístico | 0 a 2 pontos |
| Qualidade técnica | 0 a 2 pontos |
| Potencial de comunicação (potencial do espetáculo em atrair público) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE D: Receptivo Lúdico

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 2 pontos |
| Análise da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Análise e avaliação do portfólio dos artistas | 0 a 2 pontos |
| Análise de figurino (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros) | 0 a 2 pontos |
| Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE E: SLAM

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 2 pontos |
| Análise da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Análise e avaliação do portfólio | 0 a 2 pontos |
| Análise de acessibilidade | 0 a 2 pontos |
| Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

MODALIDADE F: Encontro com o autor

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 2 pontos |
| Análise da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Análise e avaliação do portfólio dos artistas | 0 a 2 pontos |
| Análise da obra a ser apresentada | 0 a 2 pontos |
| Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE G: Oficinas

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 3 pontos |
| Clareza da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Originalidade da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Interesse público e artístico-cultural da proposta | 0 a 3 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE H: Palestras

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 2 pontos |
| Análise da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Análise e avaliação do portfólio dos artistas | 0 a 2 pontos |
| Análise logística | 0 a 2 pontos |
| Análise de interação com o público (vídeo, portfólio, web site, blog, entre outros) | 0 a 2 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE I: Projeção

| Critério | Pontuação |
|--|--------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 3 pontos |
| Clareza da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

| | |
|--|------------------|
| Originalidade da proposta apresentada | 0 a 2 pontos |
| Interesse público e artístico-cultural da proposta | 0 a 3 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

MODALIDADE J: LIBRAS

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Apresentação de comprovantes de trabalhos anteriores | 0 a 2 pontos |
| Experiência em interpretação de LIBRAS | 0 a 5 pontos |
| Formação específica na área | 0 a 3 pontos |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

Parágrafo único – A classificação da proposta ocorrerá por pontuação máxima deliberada pela Comissão Organizadora, de forma decrescente, da maior para a menor, de 10 a 0 (dez a zero) pontos.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto;

b) Maior nota no quesito Relevância Cultural;

c) Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio.

12.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos será desclassificado.

12.3. Não serão aceitas propostas de intervenção artísticas que sejam ou contenham elementos como: conteúdos que incentivem a violência contra qualquer gênero, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento; manifestações de homofobia, LGBTfobia, ou discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas, ficando a critério a Comissão Organizadora a avaliação a total exclusão da proposta.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3. O contratado poderá rescindir o Contrato de Prestação de Serviço a qualquer tempo, mediante comunicação formal e expressa à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, por meio do e-mail flialfenas@alfenas.mg.gov.br dentro de 7 (sete) dias antes da realização do projeto, caso haja valores eventualmente recebidos, estes serão devolvidos.

14. CRONOGRAMA

| Atividades | Dias | Início | Término |
|------------------------------|------|---------------------------------|---------|
| Inscrições | 17 | 20/04 | 06/05 |
| Análise das propostas | 6 | 07/05 | 12/05 |
| Resultado parcial da seleção | 1 | 13/05 | - |
| Recursos | 1 | 14/05 | - |
| Análise dos recursos | 1 | 16/05 | - |
| Publicação resultado final | 1 | A partir de 17 de maio de 2022. | |

Parágrafo único – O resultado será divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Alfenas, assim como, em meios de comunicação local, além de utilizar as redes sociais das instituições parceiras.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem às exigências do presente Edital.

15.2. Os artistas selecionados serão contratados por meio deste processo de credenciamento.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

15.3. A assinatura do Contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas.

15.4. Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com as necessidades da administração e legislação vigente, posterior ao envio de toda a documentação e deferimento do selecionado.

15.5. A contratação se dará de acordo com a necessidade dos espaços disponibilizados para a 6ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.

15.6. As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade de deliberação da Comissão Organizadora; que serão entre 4 de julho até 10 de julho de 2022, durante a realização 6ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS, em comum acordo com o contratado.

15.7. As despesas com transporte dos artistas, os materiais técnicos, figurinos, cenografia, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação, serão de responsabilidade dos profissionais contratados pelos mesmos para tal finalidade.

15.8. A hospedagem, estrutura de palco, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas.

15.9. Irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento podem ser denunciadas pelo público em geral.

15.10. Fica autorizada a Comissão Organizadora, realizar convites direto a artistas que venham cumprir, com interesse o objetivo de execução da grade de programação da FLIALFENAS e, conseqüentemente sua contratação.

15.11. O participante e/ou expositor ao ser autorizado a participar da FLIALFENAS, autorizará no ato da inscrição o Município de Alfenas/MG a utilizar institucionalmente, sua imagem na mídia impressa e redes sociais e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município.

15.12. Em caso de recurso este deve ser encaminhado para o e-mail oficial da Comissão Organizadora do evento: flialfenas@alfenas.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido no anexo IV, em hipótese alguma será aceito recurso fora do prazo.

15.13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamento de prazo e/ou outras deficiências de organização, cuja a causa não lhe seja diretamente imputável.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

15.14. Qualquer dúvida, lacuna e/ou omissões quanto a aplicação do presente edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira Literária de Alfenas – MG, instituída por meio da portaria de Nº 040/2022.

15.15. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora da 6ª Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS.

15.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente regulamento prevalecerá o foro de Alfenas – Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alfenas, 13 de abril de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
**Secretário Municipal de Educação de
Alfenas/MG**

José Ronaldo Saboia
**Secretário Municipal de Cultura de
Alfenas/MG**



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022

PROCESSO 127/2022

ANEXO I

PROPOSTA DA APRESENTAÇÃO

Nome da proposta:

Modalidade:

Apresentação:

Justificativa:

Sinopse:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

Ficha Técnica:

Material e equipamentos necessários à realização da atividade:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com o regulamento desse edital.

(Assinatura do Proponente Responsável)

Local e data

_____, ____ de _____ de 2022.

Observações:

- 1 – Preencher a Proposta do Projeto de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 – Utilize o espaço e quantas folhas for necessária.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

| | |
|-----|--|
| FL. | |
| | |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO 127/2022

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA OS COMPONENTES DA PROPOSTA

Declararam sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público Nº 003/2022 que tem como objeto a seleção de atividades pedagógicas, artísticas e culturais, que se realizará no período de 04 de julho de 2022 à 10 de julho de 2022 na 6ª Feira Literária de Alfenas, nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos, indicamos como representante do grupo o Sr(a)

_____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto apresentado ao qual nos comprometemos dar pleno cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG: _____ Telefone: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG: _____ Telefone: _____

Assinatura: _____

Inserir quantas folhas for necessário, com os dados e assinatura de todos os integrantes do projeto.